

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☐

Dispensa Eletrônica

☐

Dispensa Direta

☒

Inexigibilidade

1. Objeto da Contratação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Aquisição de 2 ingressos no congresso XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil.	1	2

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A Chefe da Auditoria Interna – Consad/AUD (Sr^a. Márcia Lopes Rodrigues de Souza) solicita por meio do processo nº 59500.002538/2026-16-e, a participação de 2 empregados no XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, a ser realizado no período de 29/11 a 01/12/2026.

O objetivo do congresso é debater tendências globais, riscos emergentes e inovação em auditoria interna, com conteúdos voltados ao desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais essenciais ao futuro da profissão. O evento reunirá líderes, executivos e profissionais de Auditoria Interna de diversos países da América Latina e de outras regiões, para promover a atualização técnica, o intercâmbio de experiências e a disseminação das melhores práticas internacionais relacionadas à governança, à gestão de riscos, aos controles internos e à Auditoria Interna.

As justificativas para a realização dessa capacitação, conforme o setor requerente, são de que a participação no CLAI 2026 proporcionará atualização técnica sobre as principais tendências, metodologias e práticas internacionais relacionadas à Auditoria Interna, governança, gestão de riscos, controles internos, transformação digital e utilização de tecnologias emergentes, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Codevasf. Os conhecimentos adquiridos poderão ser incorporados aos processos de planejamento, execução e comunicação dos trabalhos de auditoria, fortalecendo a atuação da unidade em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna, o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e as melhores práticas nacionais e internacionais de governança, agregando maior valor às avaliações e aos serviços prestados à Alta Administração e ao Conselho de Administração.

Espera-se que a capacitação habilite os participantes a aprimorar técnica e estrategicamente a Auditoria Interna, com reflexos diretos na qualidade dos trabalhos, na adoção de práticas inovadoras e no fortalecimento de uma atuação orientada por dados e focada na geração de valor. A atualização contínua amplia a capacidade da unidade para identificar riscos emergentes, avaliar a efetividade da governança e formular recomendações alinhadas às necessidades organizacionais. Para a Codevasf, o evento representa um investimento estratégico que impulsionará a governança corporativa, o aperfeiçoamento dos controles internos, a eficiência processual e o suporte à tomada de decisão da Alta Administração.

Por ser tratar de um evento de capacitação específico, em uma data determinada, e promovido por uma única empresa, tornou-se inviável uma pesquisa de mercado. Nesse sentido, buscamos empresas e órgãos que contrataram o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, e

conforme notas fiscais e notas de empenho, juntadas na peça nº 5, o valor de inscrição é o valor praticado no mercado.

Tendo em vista a natureza singular do congresso e a sua posição como evento de referência na auditoria interna, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas propõe a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 107, inciso II, alínea 'd', do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

A capacitação será realizada de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, na modalidade presencial, com 16 horas de carga horária de conteúdo técnico.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O custo estimado do serviço perfaz o total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Este valor considera o preço individual de inscrição de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) por participante, nos termos da proposta comercial encartada no Processo nº 59500.002538/2026-16-e (data-base: agosto/2026).

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A contratação do curso está condicionada à autorização prévia do Presidente da Codevasf, conforme consta na Norma de Capacitação vigente e emissão de nota de empenho. O recurso deverá ser definido conforme autorização.

Após o atesto da fatura, o processo será encaminhado para pagamento e obedecerá ao disposto na Norma – 254 Norma de Ordem Cronológica de Pagamento.

Assinatura e Aprovação

Elaborado em 19/08/2026 por:

Lídia Rodrigues Rigo Botelho
Analista em Desenvolvimento Regional
Matrícula: 127520-8

De acordo em 19/08/2026 por:

Marcelo Guimarães de Carvalho
Chefe da Unidade de
Desenvolvimento de Pessoas

Aprovado em 19/08/2026 por:

Sthefane Cristina de Lima Duarte
Gerente de Gestão de Pessoas